



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos a serem executados com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0008.1003– Construção Escolar Creche e Pré-

Escola

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Conclusão de Prédio Escolar Creche

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: FDE – Fundo de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, e será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de abril de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO **PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

Excelentíssimo Senhor
MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2021, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal.

Trata-se de adequação quanto ao valor, de obra em andamento, que está sendo executada com recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo – FDE – Fundo de Desenvolvimento de Educação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE**.

O investimento tão logo seja concluído trará enormes benefícios às famílias de nosso Município, especialmente em razão da criação de novas vagas para o atendimento em creche.

Trata-se portando de importante propositura que atende à necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de abril de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal